



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 18.414.565/0001-80**

LEI N.º 1.408 de 13 de fevereiro de 2.006.

**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e abre crédito especial correspondente.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 66,00 há correspondente a parte de uma propriedade rural denominada Liegi, deste município, pertencente aos Senhores Marcone Montanha Ferraz e Nicole Ferraz Montanha, destinada à construção de uma Usina de Compostagem de Lixo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Artigo 2º** - Para fazer face com as despesas decorrentes da aquisição do objeto inserido no Art. 1º, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor acima citado.

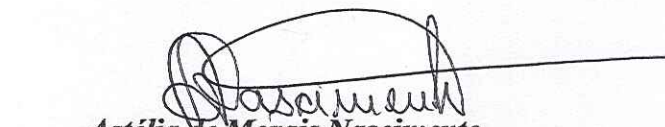
**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.04.122.0003.2017 MANUTENÇÃO ATIV. COM HOSPEDAGEM, HOMENAGEM E RECEPÇÃO;  
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 13 de fevereiro de 2006.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Astélia de Moraes Nascimento**  
**Secretária Adjunta R. H e Administração**